

TERMO DE COMPROMISSO E FIANÇA

	Governo do Estado do Amapá Secretaria da Receita Estadual - SRE Coordenadoria de Fiscalização – COFIS Núcleo de Fiscalização de Estabelecimento - NUFES	ICMS
---	--	-------------

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL (PAF-ECF)

RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:	INSCR. MUNICIPAL:	
ENDEREÇO:		No.	COMPL.:
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	ESTADO:	

2. QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO

NOME:	
CARGO NA EMPRESA:	CPF:

3. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

A empresa acima identificada, que desenvolve Programa Aplicativo Fiscal (PAF-ECF) para uso com Equipamentos Emissores de Cupom Fiscal-ECF, por seu representante firmatário, para fins de credenciamento, de acordo com o art. 4º, inciso III, letra "a" da Instrução Normativa n.º 013/2012 – SRE assume, de forma expressa e solene, perante a Secretaria da Receita Estadual do Estado do Amapá, o compromisso de desenvolver e instalar Programas Aplicativos Fiscais (PAF-ECF) para gerenciamento do ECF conforme a legislação tributária vigente, e bem assim a responsabilidade solidária com a do contribuinte usuário, pelos prejuízos que forem causados aos cofres públicos, quando o Programa Aplicativo Fiscal (PAF-ECF) possibilitar ao seu usuário possuir informação contábil diversa daquela que é, por lei, fornecida à fazenda pública, nos termos da Lei Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990. Compromete-se, ainda, a cumprir as demais obrigações acessórias, decorrentes do credenciamento que lhe é outorgado para instalar Programa Aplicativo Fiscal (PAF-ECF) com a finalidade de comandar a emissão de documentos fiscais em ECF, obrigando-se a acatar e cumprir as determinações da legislação pertinente à matéria, bem como as instruções, solicitações ou quaisquer medidas, inclusive de alteração, suspensão ou cassação do credenciamento, respeitados o devido processo legal e o contraditório, que forem tomadas pelas autoridades competentes. Por ser verdade, firma o presente, para que valha na melhor forma do direito, para todos os fins e efeitos legais, observado que o cumprimento das obrigações decorrentes deste termo poderá ser exigido a qualquer tempo.

4. DECLARAÇÃO DO(S) FIADOR(ES)

Pelo presente termo, o(s) fiador(es) nomeado(s) neste documento assume(m) o compromisso de garantir as obrigações do estabelecimento desenvolvedor e fornecedor de Programa Aplicativo Fiscal (PAF-ECF), contidas neste instrumento.
O(s) fiador(es) declara(m) renunciar ao benefício de ordem de que trata o artigo 827 do Código Civil, bem como ao de se desobrigar(em) da fiança em caso de concessão de moratória ao afiançado.

VERSO ANEXO VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2012 – GAB/SRE

5. IDENTIFICAÇÃO DO(S) FIADOR(ES)

- conforme previsto no art. 4º, inciso III, letra "a" da Instrução Normativa n.º 013/2012 – SRE

1º FIADOR	NOME:
CARGO NA EMPRESA:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
TELEFONE:	
2º FIADOR	NOME:
CARGO NA EMPRESA:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
TELEFONE:	

6. TESTEMUNHAS

NOME:	CPF:
NOME:	CPF:

Local e data:

7. ASSINATURAS

RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO:
1º FIADOR:
2º FIADOR:
1º TESTEMUNHA:
2º TESTEMUNHA:

8. RECONHECIMENTO DE FIRMAS

--

9. PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

--